



CORECON^{SP}

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

PORTARIA N.º 1862/2024

O Presidente do Conselho Regional de Economia – 2ª Região – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que os colaboradores e estagiários tenham a possibilidade de organizar suas atividades pessoais com antecedência,

CONSIDERANDO a necessidade de prover previsibilidade também aos Economistas quanto ao funcionamento das atividades do CORECON-SP durante feriados nacionais.

RESOLVE:

Art. 1º - O Corecon-SP não terá expediente nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2024; 31 de maio de 2024 e 08 de julho de 2024, além dos feriados municipais, estaduais ou federais oficiais que ocorrerão em dias úteis ao longo do ano de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de janeiro de 2024

Pedro Afonso Gomes
Presidente